



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Ano I • Nº 63 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 02

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 864/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

"EXONERA SERVIDORA EFETIVA, A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. ZILDA GONÇALVES DA SILVA exonerada, a pedido, do Cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde de Guarai.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30(trinta) de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI –TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.5481.0001-33, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Qd. 06, Lotes 25 e 26, Guarai – TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Júlio Pereira Sobrinho, brasileiro, casado, portador do RG nº. 311.952, SSP/TO e CPF nº. 575.492.901-30, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, 1140, centro, Guarai – TO

CONTRATADA: LL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.090.305/0001-55, estabelecida na 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 13, sala B, Palmas - TO, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Liduino de Sousa Sobrinho, portador da cédula de identidade CI/RG: 631.846 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 113.329.801-04.

Pelo presente termo a CONTRANTE rescinde unilateralmente o contrato nº. 07/2012 firmado com CONTRATADA em 28 de maio de 2012, com amparo no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A CONTRATADA foi vencedora no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 07/2012, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para pavimentação e drenagem de vias urbanas no Setor Dantas 1ª etapa, no Município de Guarai - TO, no valor de R\$ 498.878,28 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

2 – No contrato firmado entre as partes consta na Cláusula Sexta, que a CONTRATADA deveria executar os serviços no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir do início dos serviços.

3 – Diante da situação relatada, a empresa em comento não concluiu a obra no prazo estabelecido e tendo sido notificada para reiniciar as obras solicitou a prorrogação de prazo contratual e realinhamento de preços.

4 – Apesar da contratante ter atendido o pedido da contratada, a empresa não está executando as obras, sendo que até a presente data não houve interesse da empresa em concluir as obras, dando causa para rescisão unilateral do presente contrato.

4 – A conduta desenvolvida pela empresa contratada importa em descumprimento contratual e justificativa para rescisão, uma vez que na Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 007/2012, ficou estipulado que o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, assegurará à contratante o direito de rescisão nos termos da Lei n.º 8.666/93.

5 – Ante o exposto, a bem da Administração e do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Décima Sexta que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 78, incisos I a V e art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido unilateralmente o contrato nº. 07/2012, a partir desta data, devendo ser cientificada a empresa CONTRATADA.

Dê ciência a empresa contratada e publique-se o respectivo termo no Diário Oficial do Município e no jornal de grande circulação no Estado.

Guarai – TO, 08 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Ciente da empresa: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

Secretária: Simonya Maria Nunes dos Santos

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes:

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – TO, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.995.863/0001-49, situado na Rua 03, nº. 1.134, Centro, Guaraí – TO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Martins Pereira, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 401991 – SSP/GO e do CPF nº. 160.953.401-87, residente e domiciliado nesta cidade e o Sr. GILMAR OLIVEIRA DE SÁ, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 497440 – SSP/PA e do CPF nº. 209.473.643-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Getúlio, nº. 899, Setor Esplanada, Araguaína/TO.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais quatro meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Em decorrência da alteração de prazo, o valor global do contrato passará para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

Cláusula Quarta – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro:

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Guaraí – TO, 10 de dezembro de 2015.

Contratante

Contratada

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes:



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ – TO, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.643.245/0001-77, situado na Avenida Brasil, nº. 1553, Centro, Guaraí – TO, neste ato representado pela Sra. Simonya Maria Nunes dos Santos, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 2.246.989 – SSP/GO e do CPF nº. 507.935.511-53, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 9-A, nº. 1420, Centro, Guaraí – TO e a Sra. DINALVA GOMES RIBEIRO, brasileira, portadora do RG nº. 989.983 – SSP/GO e do CPF nº. 623.329.291-34, residente nesta cidade, na Avenida Goiás nº. 2244, Centro.

Cláusula Segunda – Do Objeto e das alterações:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica alterada a destinação do imóvel estabelecida na cláusula primeira do contrato, passando para a vigorar com a seguinte redação: o referido imóvel será destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Fica alterada a dotação orçamentária indicada na Cláusula Quarta do Contrato nº. 002/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: a despesa para execução deste contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 08.243.0100.2016 e Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.

Fica alterado o valor global da locação para R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

Cláusula Quarta – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro:

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Guaraí – TO, 10 de dezembro de 2015.

Contratante

Contratada

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ – TO, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.643.245/0001-77, situado na Avenida Brasil, nº. 1553, Centro, Guaraí – TO, neste ato representado pela Sra. Simonya Maria Nunes dos Santos, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 2.246.989 – SSP/GO e do CPF nº. 507.935.511-53, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 9-A, nº. 1420, Centro, Guaraí – TO e a Sra. EVA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 998.663 – SSP/GO e do CPF nº. 251.603.381-87, residente nesta cidade, na Avenida Goiás nº. 1950, Centro.

Cláusula Segunda – Do Objeto e das alterações:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica alterado o valor global do contrato de locação para R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).



Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01/01/2016.

Cláusula Quarta – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro:

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Guaraí – TO, 10 de dezembro de 2015.

Contratante

Contratada

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ – TO, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.643.245/0001-77, situado na Avenida Brasil, nº. 1553, Centro, Guarai – TO, neste ato representado pela Sra. Simonya Maria Nunes dos Santos, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 2.246.989 – SSP/GO e do CPF nº. 507.935.511-53, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 9-A, nº. 1420, Centro, Guarai – TO e o Sr. LUIZ CARLOS ARAÚJO LIMA, brasileiro, portador do RG nº. 622.466 – SSP/TO e do CPF nº. 242.083.961-72, residente nesta cidade na Av. Tocantins nº. 3541, Setor Aeroporto 2ª etapa, Guarai – TO.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais quatro meses, com início em 01/01/2016 e término em 30/04/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Em decorrência da diminuição do prazo contratual, o valor global do contrato passará para R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), divididos em quatro parcelas de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 01/01/2016.

Cláusula Quarta – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro:

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Guaraí – TO, 10 de dezembro de 2015.

Contratante

Contratada

